

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIA MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL**  
**www.ufpe.br/ppgmedtrop**  
**ppg.medtrop@ufpe.br**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PESQUISADOR**

O Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical torna pública a chamada para credenciamento de docente pesquisador, com período de inscrição entre 29/01 a 13/02 de 2026.

**Art. 1.** Será disponibilizada 1(uma) vaga para docente colaborador. Após avaliação das propostas, a comissão poderá julgar pertinente (segundo critérios da CAPES/Área Medicina II/Conceito 5) a classificação do docente como permanente.

**Art. 2.** Para o credenciamento de docentes são necessárias as seguintes condições, de acordo com a Portaria CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016:

- a) Ter titulação de mínima de Doutor em Curso da Área de Saúde, neste caso, com compatibilidade à linha de pesquisa **Infecções Virais** do PPGMedTrop (<https://www.ufpe.br/ppgmedtrop/linhas-de-pesquisa>).
- b) Ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE.
- c) Receber bolsa de fixação de pesquisadores ou de produtividade em pesquisa de agências federais ou estaduais de fomento (ver item 6.1).
- d) Ter índice de publicação conforme critérios de avaliação CAPES/Área Medicina II equivalente ao nível 5 em algum ano do quadriênio 2021-2024 (200 pontos, somados em um único ano), ou 200 pontos somados em publicações no ano de 2025.

**Parágrafo único:** Será utilizado a tabela de pontuação por Qualis da CAPES/Área de Medicina II (A1=90 pontos; A2=80; A3=60; A4=40; B1=20; B2=15; B3=10; B4=5 e C=0)

- e) Ter experiência de orientação nas modalidades: IC, TCC, especialização, co-orientação de mestrado/doutorado;
- f) Se enquadrar na área de concentração do Programa e na Linha de Pesquisa **Infecções Virais** através de publicações/projetos comprovados.
- g) Apresentar proposta de disciplina, que será analisada pelo colegiado do programa, e/ou se enquadrar como participante/colaborador em disciplinas existentes, devendo a mesma seguir a periodicidade estipulada pelo Regimento Interno.
- h) Ter disponibilidade para ministrar aula e orientar, já a partir do ano de seu credenciamento.
- i) Ser coordenador, por no mínimo, um projeto efetivamente financiado (ver item 6.1), nos últimos cinco anos, que tenha originado contribuições para a sua área de pesquisa com publicações em revista ou formação de recursos humanos.
- j) estar cadastrado em grupo de pesquisa ativo do CNPq.

**Art. 3.** O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

**Parágrafo único:** Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

**Art. 4.** Os pedidos de credenciamento far-se-ão por solicitação direta do interessado, enviando para o email [ppg.medtrop@ufpe.br](mailto:ppg.medtrop@ufpe.br) a documentação descrita no anexo I, onde devem constar as seguintes informações:

- a) Campo de atuação do interessado e descrição sucinta da sua linha de pesquisa;
- b) Descrição das condições de infraestrutura para pesquisa e condições para a captação de recursos para orientação de pós-graduandos (máximo de duas páginas);
- c) Descrição sucinta dos projetos de pesquisa em que atualmente coordena/colabora máximo de duas páginas).
- d) Descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos.
- e) O docente deve informar se participa de outro PPG.

**Art. 5.** Calendário de atividades relativas a este edital:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições para credenciamento	29/01 a 13/02 de 2026 (17h)
Prazo final de atualização do CV na Plataforma Lattes	Até 13/02/2026 (17h)
Homologação das inscrições	Até 20/02/2026 (17h)
Período de recursos	23 a 24/02 de 2026 (17h)
Avaliação das candidaturas pela Comissão do Colegiado	Até 27/02/2026 (17h)
Homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGMedTrop	Até 27/02/2026
Divulgação dos Resultados	Até 02/03/2026(17h)
Período de recursos	03 a 04/03/2026 (17h)
Homologação Resultado Final	05/03/2026 (17h)

**Art. 6.** A solicitação do credenciamento, acompanhada das informações do item 2 e documentação necessária, será analisada quanto ao mérito pela comissão de avaliação de docente e homologada em reunião do Colegiado da PPGMedTrop;

**Art. 7.** O processo do interessado deverá ser relatado por um docente, membro da comissão de avaliação, manifestando o mérito da solicitação, considerando todos os aspectos descritos nos itens 1 e 2, com emissão de parecer.

**Art. 8.** O parecer da Comissão conterá um resumo da análise da candidatura de ingresso do docente ao quadro do PPGMedTrop/UFPE com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios quantitativos e considerando a adequação e a pertinência quanto: - à vinculação da produção e do projeto à linha de pesquisa pretendida;

**Art. 9.** Diante do parecer do relator e da documentação apresentada, a comissão de avaliação docente analisará e determinará o mérito da solicitação que deve ser homologada pelo colegiado.

**Anexo I**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO DE**  
**DOCENTE PESQUISADOR**

As solicitações de credenciamento devem ser realizadas mediante apresentação dos documentos relacionados abaixo, para o email institucional do PPG (ppg.medtrop@ufpe.br).

- a) *CURRICULUM LATTEs*, atualizado, destacando a produtividade científica dos últimos cinco anos (2021 a 2025) e credenciamento no grupo de pesquisa do CNPq;
- b) Carta à Coordenação de Pós-Graduação solicitando credenciamento, especificando o campo de pesquisa, se participa de outro PPG e se comprometendo com seguintes compromissos vinculados a sua participação no PPG:
  - i. Participação em pelo menos 50% das reuniões ordinárias do colegiado do PPG por ano.
  - ii. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas examinadoras de defesa de dissertação e/ou tese por ano.
  - iii. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas de examinadora de qualificação de mestrado e/ou doutorado.
  - iv. Disponibilidade de orientar no mínimo 2 pós-graduandos e 2 alunos de iniciação nos intervalos de 2026-2028.
- c) Obter pontuação equivalente ao nível 5 CAPES no intervalo de 2025-2028
- d) Plano de trabalho detalhado e proposta de disciplina(s), dentro das linhas de pesquisa da PPGMedTrop, que pretende oferecer ou participar, informar parcerias internacionais, quando houver. Além disso, descrever sucintamente os projetos de pesquisa em que atualmente está envolvido. Descrição das condições de infraestrutura para pesquisa e condições.